



LEI Nº 652/07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

**DENOMINA “RUA DOURADO DO MAR”
O TRECHO SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL, INICIADO NA VIA LOCAL J –
ETAPA II, TERMINANDO NA VIA
COLETORA 3 – ETAPA I, LOCALIZADA
NO LOTE 82-A QUADRA 09 ETAPA II
DO LOTEAMENTO PORTO DAS
DUNAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominado de **“RUA DOURADO DO MAR”**, o trecho sem
denominação oficial, iniciado na Via Local J – Etapa II, terminando na via
Coletora 3 – Etapa I, localizada no Lote nº. 82-A, Quadra 09, Etapa II, do
Loteamento Porto das Dunas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas
as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 12 dias do
mês de Setembro de 2007.**


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita de Aquiraz

